

Volume: 2 - Número: 72 de 28 de Outubro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIDIOCIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP: 59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 03/11/2022 11:09:09
IP com n°: 192.168.0.100
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=
111

SUMÁRIO

PORTARIA

- ▼ EXONERAÇÃO: 105/2022 EXONERAÇÃO: 105/2022
- ▼ EXONERAÇÃO: 106/2002 EXONERAÇÃO: 106/2002
- EXONERAÇÃO: 108/2022 EXONERAÇÃO: 108/2022
- EXONERAÇÃO: 109/2022 EXONERAÇÃO: 109/2022
- EXONERAÇÃO: 110/2022 EXONERAÇÃO: 110/2022
- EXONERAÇÃO: 111/2022 EXONERAÇÃO: 111/2022
- EXONERAÇÃO: 124/2022 PORTARIA Nº124 /2022, DE NOVEMBRO DE 2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

▼ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : 002/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO: 115/2022



SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 105/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 105/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Francisco Giliarde da silva, inscrito no CPF sob o nº 083.617.614 -62 do cargo público de Vigia do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA



SECRETARIA DE FINANÇAS - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 106/2002

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 106/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora KALIANE DUARTE CAMILO, inscrita no CPF sob o nº 093.523.894 -84 do cargo público em comissão DE CONTROLADORA GERAL do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA



SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 107/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022. PORTARIA Nº 107/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o João Victor de Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 130.728.834 -08 do cargo público em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais do Município. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022. FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 108/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022. PORTARIA Nº 108/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o senhor Carlos Dorneles Freire Viana, inscrito no CPF sob o nº 087.428.904 -11 do cargo público em comissão Subcoordenador Operacional do Município. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022. FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 109/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 109/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a senhora Ozaiane Shirley Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 125.964.864. -82 do cargo público em comissão de Supervisor Operacional do Município.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA



SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 110/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 110/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Charles Maia Verissimo Sobrinho , inscrito no CPF sob o nº 096.573.824 -83 do cargo público em comissão Secretario Adjunto de Educação do Municipio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA



SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 111/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 111/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Luciano Nobre de Oliveira , inscrito no CPF sob o nº 054.160.664 -66 do cargo público em comissão de cargo de Assistente Operacional do Municipio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA



GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 124/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº124 /2022, DE 28 OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 124/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor SANACLER DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 039.261.383 -08 do cargo público em comissão de coordenador pedagógico na secretaria de educação e cultura no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de outubro de 2.022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO: 002/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

Eu EDICLEY DE LIMA FREITAS" brasileiro, motorista, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 054.838.604 -89, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO em razão de interesse próprio conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATADO EDICLEY DE LIMA FREITAS"** por razões de foro íntimo, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrig ações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.
 - 1.2 A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.
- 1.2 A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 02 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no outubro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRADADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDICLEY DE LIMA FREITAS
Contratado